



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.469

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.560,38, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por Anulação, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio do Controle Interno, a importância de R\$ 7.560,38 (sete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.560,38**

02	02	03	CONTROLE INTERNO	
727	04.124.1002.2004.0000		Manutenção e Funcionamento do Controle Interno	7.560,38
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0122
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	128	LC 173 Auxílio Inciso II	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 7.560,38, POR INTERMÉDIO DO CONTROLE INTERNO, POR ERRO ORÇAMENTÁRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

02	02	03	CONTROLE INTERNO	
648	04.124.1002.2004.0000		Manutenção e Funcionamento do Controle Interno	-7.560,38
	3.1.90.13.00		BRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0122
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	128	LC 173 Auxílio Inciso II	

Anulação (-) **-7.560,38**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, fixado através do DECRETO 6.666 de 06 de outubro, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de outubro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2020 às 09:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **17247** e o código verificador **C658C004**.

Docto ID: 17247 v1